

PORTARIA N.º 534, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c os artigos 94 e 95 da Lei Complementar n.º 003, de 16 de outubro de 1991, considerando o despacho da folha 05 do Processo n.º 075/1996, da lavra do Exmo Senhor Diretor do Departamento de Administração, e, considerando finalmente, que a Portaria n.º 519/1996, de 2.7.1996, não observou as determinações do referido despacho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Édina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos, Agente de Atividades da Secretaria, licença para tratamento de saúde, por um período de 12 (doze) dias, a partir de 18 de junho de 1996, conforme Processo n.º 075/1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, ainda, a Portaria n.º 519/1996, de 2.7.1996.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos três dias do mês de setembro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário Geral